

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.189/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal na data de 04 de outubro de 2024, com exceção dos seguintes serviços, repartições e órgãos:
 - I a Unidade de Pronto Atendimento Odontológico de Macaíba, localizada na R.
 Dr. Pedro Velho, 17 Centro, Macaíba.
 - II a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Aluízio Alves, localizada na Av.
 Jundiaí, 100 Jundiaí, Macaíba;
 - III a Coleta de Lixo;
 - IV o Transporte Público Universitário;
 - V os espaços e campeonatos esportivos.
- **§2º**. Os(as) Secretários(as) deverão orientar os(as) servidores(as) quanto à eventual necessidade de desenvolverem suas atividades nas datas mencionadas no *caput*.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 01 de outubro 2024

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR **Prefeito Municipal**